

ADMINISTRANDO COM O POVO**LEI MUNICIPAL Nº 1181, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1093 de 30 de junho de 1997”

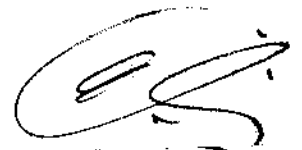
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei 1093 de 30 de junho de 1997 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos em Comissão

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	CC1	1.200,00
Diretor de Gabinete	01	CC2	600,00
Recepcionista	01	CC3	380,00
PROCURADORIA MUNICIPAL			
Procurador Municipal	01	CC4	1.200,00
Defensor Público	02	CC5	500,00



SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Secretário Municipal	01	CC6	1.200,00
Diretor de Departamento	01	CC7	600,00
Chefe de Divisão de Controle e Pessoal	01	CC8	480,00
Chefe de Divisão de Licitação, Patrimônio e Almoarifado	01	CC9	480,00
Coordenadores	02	CC10	380,00

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal	01	CC11	1.200,00
Diretor de Departamento	01	CC12	600,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	01	CC13	480,00
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	CC14	480,00
Chefe de Divisão de Planejamento e Controle	02	CC15	480,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal	01	CC16	1.200,00
Diretor de Departamento	01	CC17	600,00
Chefe de Divisão de Coordenação de Ensino	01	CC18	480,00
Coordenadores	05	CC19	380,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Secretário Municipal	01	CC20	1.200,00
Chefe de Divisão	01	CC21	480,00
Coordenador	01	CC22	380,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretário Municipal	01	CC23	1.200,00
Chefe de Divisão	01	CC24	480,00
Coordenador	01	CC25	380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal	01	CC26	1.200,00
Secretário Adjunto	01	CC27	900,00
Diretor de Departamento	01	CC28	600,00
Chefe de Divisão de Administração	01	CC29	480,00
Chefe de Divisão de Planejamento	01	CC30	480,00
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	01	CC31	480,00
Coordenadores	06	CC32	380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Secretário Municipal	01	CC33	1.200,00
Diretor de Departamento de Assistência Social	01	CC34	600,00
Chefe de Divisão de Assistência a Criança e Adolescente	01	CC35	480,00
Chefe de Divisão de Assistência Social Geral	01	CC36	480,00
Chefe de Divisão de			

Chefe de Divisão de Apoio a Programas Habitacionais	01	CC38	480,00
Coordenadores	03	CC39	380,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
Secretário Municipal	01	CC40	1.200,00
Diretor de Departamento	01	CC41	600,00
Chefe de Divisão de Obras	01	CC42	480,00
Chefe de Divisão de Serviços Públicos	01	CC43	480,00
Chefe de Divisão de Transportes	01	CC44	480,00
Coordenadores	11	CC45	380,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE			
Secretário Municipal	01	CC46	1.200,00
Diretor de Departamento	01	CC47	600,00
Divisão de Agropecuária	01	CC48	480,00
Coordenadores	04	CC49	380,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas - MG, 20 de janeiro de 2001.


EDSON PAULINO CORDEIRO
 Prefeito Municipal

Secretário Municipal	01	CC6	1.200,00
Director de Departamento	01	CC7	600,00
Chefe de Divisão de Controle e Pessoal	01	CC8	480,00
Chefe de Divisão de Dotação, Arrecadamento e Despesa	01	CC9	480,00
Coordenadores	02	CC10	380,00

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal	01	CC11	1.200,00
Director de Departamento	01	CC12	600,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	01	CC13	480,00
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	CC14	480,00
Chefe de Divisão de Planejamento e Controle	02	CC15	480,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal	01	CC16	1.200,00
Director de Departamento	01	CC17	600,00
Chefe de Divisão de Coordenação de Ensino	01	CC18	480,00
Coordenadores	05	CC19	380,00